

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 4/7/01	
D.O.U. 6/7/01	Seção I.E.P.165
ATO: PM 1327	4/7/01
D.O.U. 6/7/01	Seção I.E.P.163



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

657/01

INTERESSADO: Sociedade Educacional Breder Lopes		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, com sede na cidade de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.007843/99-19		
PARECER N.º: CNE/CES 0657/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 08/05/2001

I – RELATÓRIO

A Sociedade Educacional Breder Lopes solicitou autorização para o funcionamento do curso de licenciatura em Matemática, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, com sede na cidade de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais.

A SESu/MEC designou Comissão de Avaliação que visitou a Instituição em dezembro de 2000 e apresentou relatório favorável, atribuindo conceito global C às condições iniciais de oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática ratificou o relatório.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

O voto é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas por semestre, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) em aulas práticas, no turno noturno, em regime seriado semestral, com conceito global CR atribuído às condições iniciais de oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, mantida pela Sociedade Educacional Breder Lopes, ambas com sede na cidade de Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais.

Determina-se à Instituição que publique e divulgue o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor.

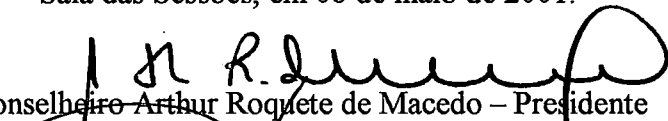
Brasília(DF), 08 de maio de 2001.

Vilma de Mendonça Figueiredo
Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Volma

657/2002

60
59

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 474 /2001

Processo nº : 23000.007843/99-19

Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL BREDER LOPES

CNPJ : 20.844.494/0001-06

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, na cidade de Reduto, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional Breder Lopes solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de licenciatura em Matemática, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, na cidade de Reduto, no Estado de Minas Gerais, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado semestral.

*OK
C.D.
G.C.*

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 2.400, de 19 de setembro de 2000, publicada no D.O.U. em 21 de setembro de 2000, constituída pelos professores Ana Catarina Pontone Hellmeister, da Universidade de São Paulo, Nedir Espírito Santo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e Laura Maria Schneider Duarte, da Universidade Federal do Espírito Santo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 11 e 12 de dezembro de 2000.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Licenciatura Plena em Matemática, com 100 vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas por semestre, no turno noturno, em regime seriado semestral. Atribuiu o conceito global "C" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, mediante Parecer Técnico nº 131/2001, datado de 14 de fevereiro de 2001, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas por semestre. Recomendou, ainda, que as observações da Comissão Avaliadora sejam verificadas na ocasião da visita com vistas ao reconhecimento do curso.

SF

II – MÉRITO

A Comissão Avaliadora sugeriu mudanças na hierarquização das disciplinas, nas ementas e nas bibliografias, que foram acatadas pela IES. A qualidade da especialização do corpo docente foi considerada carente pela Comissão. Destacou como ponto positivo a titulação, a dedicação e a competência do coordenador do curso.

No processo não há informação sobre providências adotadas para o atendimento aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, em seu art.2º, Parágrafo único, alínea “a”. Ainda em atendimento ao mesmo Parágrafo único, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido nas alíneas “b” e “c”.

A Comissão atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Estrutura curricular	B
Corpo docente	C
Biblioteca	C
Laboratório e equipamentos	C
Infra-estrutura física	C
Coordenador do curso	B

Cumpra a esta Secretaria destacar que a carga horária total prevista para o curso é de 2.664 h/a, portanto inferior as 3.200 h/a estabelecidas pela Resolução CP/CNE nº 01/99, para a modalidade licenciatura.

Cabe, ainda, informar que tramita neste Ministério o processo nº 23018.012262/98-29, solicitando a aprovação de novo regimento da IES.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, com 100 vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) vagas por semestre, no turno noturno, em

regime seriado semestral, com o conceito global "CR" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu, estabelecida à rua Marcionília Breder Sather, nº 1, na cidade de Reduto, mantida pela Sociedade Educacional Breder Lopes, com sede na cidade de Reduto, no Estado de Minas Gerais. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adeque as instalações físicas, se necessário, ao que determina Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007843/99-19

Instituição: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Manhuaçu

Endereço: Rua Marcionília Breder Sather, nº 1 – Reduto/Minas Gerais

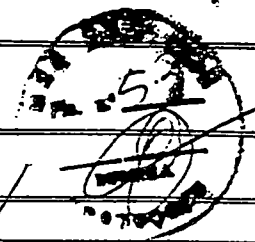
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Matemática, Licenciatura Plena	Sociedade Educacional Breder Lopes	100	Noturno	Semestral	2.664 h/a	4 anos	6 anos

*Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Especialistas	Matemática (3), Matemática/Física (2), Sociologia, Metodologia e Didática do Ensino, Metodologia do Ensino, Pedagogia/Psicologia, Fundamentos da Educação, Matemática/ Planejamento Educacional	11
Mestres	Matemática (2)	02
Graduados	Matemática/Estatística, Engenharia Ambiental, Informática	04
TOTAL		17
Regime de trabalho: Um (1) professor em regime de tempo integral, dez (10) em regime de tempo parcial e seis (6) horistas.		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**



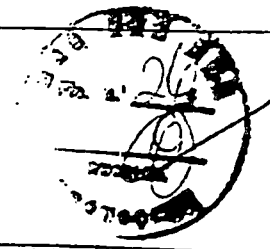
18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Amasiles M. G. Rodrigues	Especialista	Matemática	HI	Fundamentos da Mat. I Fundamentos da Mat. II	1 2
Anízio M. Gomes	Especialista	Matemática/Física	HI	Introdução à Física Física I	2 3
Leandra Helena Boechat	Especialista	Sociologia	HI	Sociologia da Educação	1
Lilian B. P. Brum	Graduada	Matemática/Estatística	TP	Cálculo Dif. E Integral I Geometria I	2 1
Marcelo C. Mendes	Especialista	Matemática	HI	Geometria Analítica Cálculo Dif. E Integral II	1 3
Maria da Penha N. Silva	Especialista	Matemática Superior/Física	HI	Algebra I Física II	4 4
Maria Emilia C. Ferreira	Especialista	Met. E Didática do Ensino	TP	Didática Especial de Mat. Estágio I	6 7
Paulo F. Avelar	Especialista	Metodologia do Ensino	TP	Estágio II	8
Jane M. Mucida	Especialista	Matemática	TP	Algebra Linear II Probabilidade e Estatística	4 5
Lara P. Stoessel	Especialista	Pedagogia/Psicologia	TP	Psicologia da Educação	3
Frederico S. Feitosa	Mestre	Matemática	TI	Algebra II Algebra III	5 6
Mariza Salazar	Especialista	Fundamentos da Educação	TP	Filosofia da Educação Est. Func. Ensino	2 4
Orestes P. Filho	Mestre	Matemática	TP	Evolução da Matemática Análise Real	6 6
Marcelus Claudius A. Valim	Graduado	Engenharia Ambiental	TP	Cálculo Dif. E Integral IV	5
Wagner L. F. Lima	Graduado	Língua Portuguesa	HI	Língua Portuguesa	1
Verônica de Barros Ferreira	Especialista	Matemática/Planejamento Educacional	TP	Algebra Linear II Cálculo Dif. E Integral III	4 4
Thales Reis Hannas	Graduado	Informática	TP	Computação I Informática na Educação Introdução à Computação	2 5 1

OBS.: Preencher o quadro acima colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

16. ESTRUTURA CURRICULAR

DISTRIBUIÇÃO CURRICULAR (por período):



1. PERÍODO

DISCIPLINAS	C. H. SEMANAL	C. H. SEMESTRAL
Geometria I	04	72
Geometria Analítica	04	72
Fundamentos da Matemática I	04	72
Introdução à Computação	04	72
Língua Portuguesa	02	36
Sociologia da Educação	02	36
TOTAL	20	360

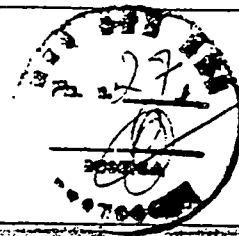
2. PERÍODO

DISCIPLINAS	C. H. SEMANAL	C. H. SEMESTRAL
Cálculo Diferencial e Integral I	04	72
Geometria II	04	72
Fundamentos da Matemática II	04	72
Computação I	04	72
Introdução à Física	02	36
Filosofia da Educação	02	36
TOTAL	20	360

3. PERÍODO

DISCIPLINAS	C. H. SEMANAL	C. H. SEMESTRAL
Cálculo Diferencial e Integral II	04	72
Geometria III	04	72
Algebra Linear I	04	72
Física I	04	72
Sociologia da Educação	04	72
TOTAL	20	360

16. ESTRUTURA CURRICULAR



4. PERÍODO

DISCIPLINAS	C. H. SEMANAL	C. H. SEMESTRAL
Cálculo Diferencial e Integral III	04	72
Algebra I	04	72
Algebra Linear II	04	72
Física II	04	72
Estrutura e Func. Ensino Fund. Médio	04	72
TOTAL	20	360

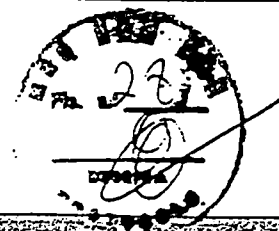
5. PERÍODO

DISCIPLINAS	C. H. SEMANAL	C. H. SEMESTRAL
Cálculo Diferencial e Integral IV	04	72
Algebra II	04	72
Probabilidade e Estatística	04	72
Informática na Educação	04	72
TOTAL	16	288

6. PERÍODO

DISCIPLINAS	C. H. SEMANAL	C. H. SEMESTRAL
Análise Real	04	72
Evolução da Matemática	04	72
Algebra III	04	72
Didática Especial de Matemática	04	72
TOTAL	16	288

16. ESTRUTURA CURRICULAR



7. PERÍODO

DISCIPLINAS	C. H. SEMANAL	C. H. SEMESTRAL
Disciplina Complementar I	04	72
Monografia I	04	72
Estágio Supervisionado de Prática de Ensino de Matemática I	10	180
TOTAL	18	324

8. PERÍODO

DISCIPLINAS	C. H. SEMANAL	C. H. SEMESTRAL
Disciplina Complementar II	04	72
Monografia II	04	72
Estágio Supervisionado de Prática de Ensino de Matemática II	10	180
TOTAL	18	324